EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE DE COMPETIÇÕES EM PROCESSO CIVIL DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO

EDITAL Nº 1/2024

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FORMAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS E COMPETIÇÕES NA ÁREA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Apresentação

Tendo a Faculdade Baiana de Direito implementado o seu núcleo de Cortes Simuladas em 2013, vem ela ofertar vagas para a equipe de competição apresentada a seguir.

Com o intuito de fomentar a formação dos acadêmicos de Direito, o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) realizou, no ano de 2018, a I Competição Brasileira de Processo Civil – Prof. José Carlos Barbosa Moreira, oportunidade para a qual a Faculdade Baiana de Direito foi convidada a participar, estando presente em todas as edições subsequentes. Na 3ª edição, a Faculdade Baiana de Direito se sagrou campeã, em um cenário nacional de 24 equipes, além de também conquistar o título de 3ª melhor peça de contrarrazões na fase escrita.

Nesse contexto, a instituição pretende dar continuidade ao grupo de estudos, e, oportunamente, competições na área de Processo Civil, em especial, as promovidas pelo IBDP e por outros Institutos e Associações, sejam nacionais ou internacionais.

DAS VAGAS

Art. 1º. Serão selecionados alunos, necessariamente efetivos da Faculdade, para complementar a equipe já existente, sob a orientação de professor(a) a ser indicado(a) pela Coordenação do Curso.

Art. 2º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

§ 1º. Serão disponibilizadas até 7 (sete) vagas, a serem preenchidas por Discentes aprovados no presente processo seletivo.

§ 2º. É pressuposto para admissão a disponibilidade para atender as reuniões regulares da equipe, que serão realizadas conforme cronograma a ser estipulado pelos Coordenadores.

Art. 3º. As vagas não serão necessariamente preenchidas em sua totalidade, bem como poderão ser ampliadas a depender da necessidade da equipe, o que ocorrerá mediante deliberação interna.

Art. 4º. Diretrizes gerais:

I. Para ingresso e permanência na equipe, o aluno deve comprometer-se a participar de todas as atividades que forem designadas a si e/ou à equipe;

II. O aluno deve ter disponibilidade para o deslocamento aos locais de competição, seja no âmbito nacional, seja no internacional;

III. Não será obrigatório o envio de todos os membros de uma equipe ao local de competições;

IV. O aluno deve ter disponibilidade para a atender às reuniões regulares da equipe, nos moldes do art. 2º, § 2º.

DA SELEÇÃO

Art. 5º. A Seleção será realizada sob a responsabilidade desta Coordenação, obedecidas as normas do presente edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas gratuitamente entre os dias **08 e 13 de março de 2024**, mediante resposta ao formulário disposto no *link* *https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAxZmUODiBwX7TtlzSReCd0BQaLJsn_N31wMss4fAQZYt7bQ/viewform?usp=sf_link*

Art. 7º. A atividade NÃO será remunerada.

Parágrafo único. A Faculdade Baiana de Direito não arcará com as despesas referentes ao deslocamento, à hospedagem, à alimentação e às demais despesas de viagem dos componentes que forem às competições.

Art. 8º. A carga horária mínima exigida é de 3 (três) horas semanais de estudo

e/ou comparecimento às demais atividades.

Parágrafo único. Serão certificadas 72 horas de atividades extracurriculares para os estudantes que participarem de todo ciclo da competição.

DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 9º. O processo avaliativo se divide em 3 (três) etapas: **i)** resposta ao formulário mencionado no art. 6º do presente edital; **ii)** entrevista a ser realizada nas datas e horas descritas no § 1º do presente artigo; e **iii)** redação de texto dissertativo acerca do tema a ser disponibilizado na forma descrita nos §§ 2º e 3º do presente artigo.

§ 1º. A entrevista será realizada a partir das **19h** dos dias **14 e 15 de março de 2024**, via link a ser enviado ao candidato previamente.

§ 2º. Após a realização da entrevista, será disponibilizado aos candidatos tema para realização de avaliação escrita.

§ 3º. A avaliação referida no parágrafo anterior deverá ser enviada ao endereço de e-mail *processobaiana4@hotmail.com*, **até as 23h59 do dia 22 de março de 2024,** com: **a)** fonte Arial; **b)** tamanho 12; **c)** margens: superior 3 cm, direita 2 cm, inferior 3 cm, esquerda 2 cm; e **d)** máximo de 1 lauda.

§ 4º. A realização do presente processo seletivo não impede que o Núcleo de Cortes Simuladas, a pedido dos coordenadores da equipe, faça convites específicos para discentes ou egressos.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. Na hipótese de igualdade ao final da avaliação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver a melhor média curricular;

b) estiver no semestre mais avançado;

Art. 11. O resultado do processo seletivo será divulgado até 23h59 do dia 25 de março de 2024 (segunda-feira), mediante publicação dos nomes dos aprovados no perfil oficial da equipe no Instagram (@processocivilbaiana), com posterior publicação da relação de aprovados nos informativos do Portal Sagres da Faculdade.

DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia

útil subsequente à data de divulgação.

Art. 13. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Direito, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e o número de matrícula.

Art. 14. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data da entrada no protocolo de recebimento.

Salvador/BA, 7 de março de 2024.

MAYANA SALES MOREIRA

COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

FERNANDO LEAL NETO

COORDENADOR DE EXTENSÃO